Outros

### TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOROU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento do administrador e do gestor dos fundos de investimento em que irão aplicar os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§1º e 2ºda Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que "a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento" e de "Atestado de Credenciamento", conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora ou gestora que se pretende credenciar para futura decisão de investimento pelo RPPS e, ao final da análise, deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento (modelo em anexo).

Considerando as alterações promovidas no art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 pela Resolução CMN nº 4.695/2018 osformulários anteriormente disponibilizados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/) estão sendo alterados. Registre-se que está mantida a possibilidade de adoção dos formulários QDD Anbima como modelos dos Termos de Análise de Credenciamento dos Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS e a sua adequação à política de investimento do RPPS, ao perfil de sua carteira e das obrigações do seu passivo. Assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo "Formulário de Análise de Fundo de Investimento", a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data tempestiva à decisão de investimento).

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em queo administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010).O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017. Assim, no caso do administrador e/ou gestor que atenda a esses requisitos poderá ser utilizado o formulário específico disponibilizado no site da SPREV.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV¹, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que "a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (<a href="https://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/">www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/</a>)". Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista² e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN³.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Disponível em <a href="http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html">http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html</a>

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis .pdf

<sup>3</sup> http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf

TERM	O DE ANÁL	ISE DE CREDEN FUNDO	CIAMENTOA DE INVESTI			OU G	ESTOR DE
Número do Termo de Análise de Credenciament							
Número do Processo (Nº protocolo ou proces					003/201		
I - REGIME P	RÓPRIO DE PR	EVIDÊNCIA SOCIAL -	White Court of the				
Ente Federat		PREFEITURA MUNIC		-		16.245.7	735/0001-51
Unidade Ges	tora do RPPS	FUNDO MUNICIPAL BONITO	DE PREVIDENCI	A DE CNP	·J		
Esses critérios, c objetivas relativa oatrimônio da in:	aso existentes, po es às características	cidos para credenciam dem ser mais seletivos que de atuação da instituição, experiência de atuação, div itérios).	os previstos na Resol tais como, posição er	ução CMN nº n ranking de v	3.922/2010, ma volume de recurs	s devem se sos sob a ac	relacionar a ques dministração,
	ormativo/edita	al Edital de C	redenciamento	Data	3		
. Critérios:							
	de Investiment	os					
b. Qualitat	tivos						
c. Solidez							
							1888
Patrick No. of the Late of the State	o a ser creden				Adminis	Valley of Marie	Experience of the second
zão Social		mica Federal		CNPJ		A TOTAL PROPERTY.	305/0001-04
Endereço St Bancario Sul, Quadra 04 – Asa S		Sul	Data (	Data Constituição 03/02/1971		1971	
E-mail (s) Sêneca.neiva@caixa.gov.br		a@caixa.gov.br		Telefo	lefone (s) 74.3653 1527		3 1527
ata do regist	ro na CVM	05/11/2002	Categoria	(s) Adm	inistrador/G	estor de	Fundos
Principais contatos com RPPS Carg		PS Cargo		E-mail			Telefone
	andes Neiva						074.3653 152
	1	Invest					
Alecio de Soi	uza Rodrigues	Geren	te Prod,			074.3653 152	
			mentos				
Atende ao pi	revisto nos inc	isos I e II do § 2º do	art. 15 da Resol	ução CMN	nº 3.922/20	10?	Sim
		14-A da Resolução C			•		Sim
		previsto no § 5º do a			nº 3.922/20:	10?	Sim
		o previsto no inc. III o					AND DESCRIPTION OF THE PERSON
II.1 - Relação	dos documen	tos referentes à análi	se da Instituição	(art. 6º-E,	III, Portaria I	MPS nº 5	19/2011):
Identificação dodocumento analisado		o analisado	Data do doc.	Data d	das docu	Página da internet em documento foi consulta	
1 140 0	unting Fatation	au Cantrat- Ci-l	04/06/1068	certidõe		The state of the s	o pela instituiç
		ou Contrato Social	04/06/1968	18/11/20		www.fazendo.gov.br www.prefeitura.sp.gov.br/s	
	Fazenda Mun		18/11/2019	The second second second			COLUMN TO SERVICE STATE OF THE PERSON SERVICE STATE SERVICE STATE SERVICE STATE OF THE PERSON SERVICE STATE SERVICE STATE SERVICE STATE SERVIC
		dual ou Distrital*	21/10/2019	21/10/20	19 www.s	efaz.rj.go	DV.DF
	Débitos relati		18/11/2019	10/11/2	010 WWW	ogfn.gov.	.br
		da Ativa da União*	21/09/2010	18/11/20	Control of the last of the las	aiva acu	hr
		uições para o FGTS*	21/08/2019	21/08/20	The second secon	aixa.gov	NAME OF TAXABLE PARTY.
	de Gestão de Q	ualiaaae	19/09/2018	19/09/20		www.fitchratings.com.br	
/. Relatorios	Relatórios de Rating		19/09/2018	19/09/20:	10 WWW.JI	www.fitchatings.com.br	

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Politica Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

8. Questionário Padrão DueDiligence para Fundos Definido por de Investimento – Seção 1 e seus Anexos fundo	onário Padrão DueDiligence para Fundos Definido por timento – Secão 1 e seus Anexos fundo	Definido por fundo
--	--	--------------------

ipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data		
Excelente	FITCH RATINGS QUALIDADE DE GESTAO DE INVESTIMENTOS Excelente				
Principais riscos associados à Instituição:	Gestão de Riscos : Muito Forte ( Todos os	riscos inerentes aos Investi	mentos)		
Outra forma de avaliação da boa	Processo de investimentos: Excelente Recursos de Investimentos : Excelente Desempenho dos Investimentos : Excelentes Companhia e Atendimentos aos Clientes: Excelentes				

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativose Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen(ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
N/D N/D N/D N/D	Nada Consta	31/072019	Sistemas.cvm.gov.br
N/D	Nada Consta	31/072019	Sistemas.cv.gov.r
N/D	Nada Consta	31/072019	Sistemas.cv.gov.br
N/D	Nada consta	31/07/2019	Sistemas.cv.gov.br

Resultado da análise destas Nada encontrado que possa desaprovar ou desabonar a ética da Instituição Banco do informações:

#### II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio totalsob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	sobadmin/	STATES AND STATES OF THE STATES	№ de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
Dez/2018	14.8	165	4.872.699,79	02	688	688
Dez/2017	87.7	165		<b>表现</b>		
Dez/2016	42.0	198				
Dez/2015	78.5	:39				
Dez/2014	34.1	!72			2-1-1	

### II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Fundo incorporá seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio e outros rendimentos porventura advindos de ativos e ou operações integram a carteira do fundo

II.6-Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Port. MPS 519/2011):

III-FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos		
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA PREMIUM RENDA FIXA REF DI PL	10.646.885/0001-54	Art.7º 1, "b"'	O Fundo é destinado ás Entidades Fecharde Previdência, Fundos de Pensão, co objetivo proporcionar aos seus cotis rentabilidade que busque superar a variado DI- Deposito Interfinanceiro, por ma das oportunidades oferecidas per mercados domésticos de taxa de juros prixados, pré fixados para atingir se objetivos o Fundo pretende investir se recursos em títulos públicos federais o atuação ativa nos mercados. No mínio 8 de sua carteira deverá ser composta pativos relacionados diretamente ás taxas juros domesticas ou índices de preços . C taxa de Administração 0,3%,,ris classificado em 1 na escala , acumular rentabilidade nos últimos 5 anos de 54, 83		
FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA BRASIL IMAB5+ TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	10.577.503/0001-88	Art. 7º inciso I ,"b"	O Fundo tem como publico alvo cotistas como Fundo de Investimentos, como objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque a acompanhar as variações do IMAB-5+ por meio de aplicação em títulos públicos federais pretende atingir seu objetivo investindo,numa carteira composta por títulos públicos federias e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, estadno exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pos fixadas e ou índices de preços Com taxa de Administração de 0,2% e histórico de rendimento de 114.59% nos últimos 5 anos sendo classificado na escala de risco em 3.		

#### V-CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestoraobjeto do presente Credenciamento

Observado o que dispõe o Art. 1º no seu =§ 3º observando, dentre outros critérios, o histórico de experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da Instituição, a solidez patrimonial, a exposição a riscos reputacional, padrão ético de conduta aderência da rentabilidade os indicadores de desempenho. Assim a Instituição Banco do Brasil é detentora de todas as condições favoráveis para um ambiente seguro onde o RPPS possa manter seus investimentos, com maior segurança e confiabilidade.

	Data		
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Edivam José Cedro de Souza	Consultor de Fundos	237.521.575-34	93
Raimundo Teles Alves	Gestor do RPPS	907.466.355-91	Ralling 1

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

	ATESTADO DE CRE	DENCIAME	NTO <sup>5</sup>			
Ente Federativo	Preveitura Municipal de	Bonito	CNPJ	16.245.375	/0001-51	
Unidade Gestora do RPPS	Fundo Municipal de Pre	vidência	CNPJ	00.606.781	/0001-62	
Instituição Credenciada						
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FED	ERAL	CNPJ 00.306.305/0001-04			
Número do Termo de Anális	se de Credenciamento			001/203	19	
Data do Termo de Análise d	e Credenciamento			05/08/20	)19	
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	A Instituição CAIXA ECO requisitos do Edital 001, apresentando toda docu gozando de uma boa re Central do Brasil, CNM, para ser credenciada pe	/2019 de Cre umentação c outação e co CVM, e ANB	denciam onstante nfiabilida	ento de Bai do referido ade junto ac	ncos , o Edital , o Banco	
Classificação de Fundo(s) de	Investimento para os quais a	Instituição fo	credencia	da		
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I,"b"				
Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"a"				
Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"				
Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, III				
Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"				
Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"				
Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"				
Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I				
Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II				
Art. 8º, I,"a"		Art. 9º-A, III				
Fundo(s) de Investimento Ar		•	CNPJ		Data da Análise	
FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA PREMIUM RENDA FIX	EM COTAS DE FUNDO DE INV A REF DI PL	ESTIMENTOS	10.646.8	85/0001-54	13/01/2010	
	CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TITU	LOS PUBLICOS	10.577.5	03/0001-88	11/06/1999	
Data: 05/08/2019						
Responsáveis pelo Cargo Credenciamento:			CPF A		sinatura	
Raimundo Teles Alves	Gestor do RPPS/Membro o Comitê de Investimentos		56.355-91	96	un	
Edivam Jose Cedro de Membro do Comi		237.52	21.575-34		sime.	

Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois à Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<a href="http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/">http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/</a>).

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup>Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).